



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho  
Substitutivo nº 01 ao PL 121/2021

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, que "Cria no âmbito do Município de Sorocaba o "Dia da Família Tradicional", sendo que, o presente Substitutivo é de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, e institui o "Dia de Todas as Famílias".

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou **parecer contrário e, em separado, favorável** ao Substitutivo.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela é **antirregimental por não se referir diretamente à matéria proposta originalmente, isto é, invertendo-a totalmente**, modificando e acrescentando outras matérias à proposição original, sendo que, para tanto, o Regimento Interno estabelece a necessidade de formulação de proposição autônoma:

*Art. 117. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea de outra, não implicando em alteração da autoria do projeto original.*

*§ 1º O substitutivo será redigido com os mesmos requisitos do projeto original, referindo-se diretamente à matéria do mesmo, pois em caso contrário será destacado como projeto autônomo, competindo ao seu autor formulá-lo.*

Pelo exposto, a **proposição é antirregimental.**

S/C., 13 de setembro de 2021.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro